

**RELATÓRIO 3º TRIMESTRE - 2019**  
**CONTROLE INTERNO - MANAUSPREV**

O presente relatório trimestral dos meses de julho, agosto e setembro foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, obedecendo os critérios contidos na legislação vigente.





Foi possível observar que:

**1. NA ÁREA ADMINISTRATIVA** – Os atos praticados pela Administração da Manausprev, estão em conformidade com as normas constitucionais – aplicáveis aos RPPS. O Conselho de Administração, Conselho Fiscal e o Comitê de Investimentos, conforme verificações desse controle, recebem total apoio da gestão para participarem dos programas de capacitação e treinamento de pessoal para o atingimento das metas de conformidade para a participação nos mesmos, as informações da MANAUSPREV sempre estão atualizadas, e publicadas no site: [www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br](http://www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br) e no Portal da Transparência do Município; os gastos com as despesas administrativas estão dentro do limite legal 2% (dois por cento) do valor total da remuneração, subsídios, proventos e pensões pagos aos segurados e beneficiários do RPPS, conforme os registros apresentados nos demonstrativos contábeis. As ações, na área administrativa foram tidas como conformes pelo Controle Interno e aprovadas. Tivemos ainda a aprovação e sanção da Lei nº 2.429 de 29/03/2019, que reestruturou e organizou administrativamente a Manaus Previdência.

**2. NA ÁREA FINANCEIRA E INVESTIMENTO** – A análise efetuada demonstra a regularidade do repasse das contribuições dos servidores e do recolhimento das obrigações patronais da Administração e da Câmara Municipal. A publicação das informações aconteceram dentro dos prazos estabelecidos, junto a Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia através do DAIR - Demonstrativo de Aplicações e Investimentos dos Recursos; do DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses; a regularidade da elaboração das APR - Autorização de Aplicação e Resgate de Recursos financeiros e a sua publicidade no mural digital da entidade e no site [www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br](http://www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br). Os valores em depósito da carteira de investimentos, atende aos limites previstos na Resolução do CMN e BACEN e na Política de Investimentos da Manaus Previdência. As ações, na área financeira, foram tidas como conformes e pelo Controle Interno, aprovadas.

**3. NA ÁREA DE BENEFÍCIOS** – O Controle Interno após análise dos processos previdenciários emitiu parecer sobre a legalidade dos benefícios, conforme tabela abaixo:

<b>APOSENTADORIAS</b>			
<b>TIPO DE APOSENTADORIA</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>
POR IDADE	03	03	06
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	18	20	23
POR INVALIDEZ	04	04	0
COMPULSÓRIA	0	0	0
REVISÃO	14	12	05
SUB TOTAL	<b>39</b>	<b>39</b>	<b>34</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>112</b>

<b>PENSÃO</b>			
	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>
CONCESSÃO	12	12	06
REVISÃO	01	0	0
SUB TOTAL	<b>13</b>	<b>12</b>	<b>06</b>
		<b>TOTAL</b>	<b>31</b>

<b>DESPACHO TÉCNICO (PREVIDENCIÁRIO)</b>		
<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>
12	13	10
	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>

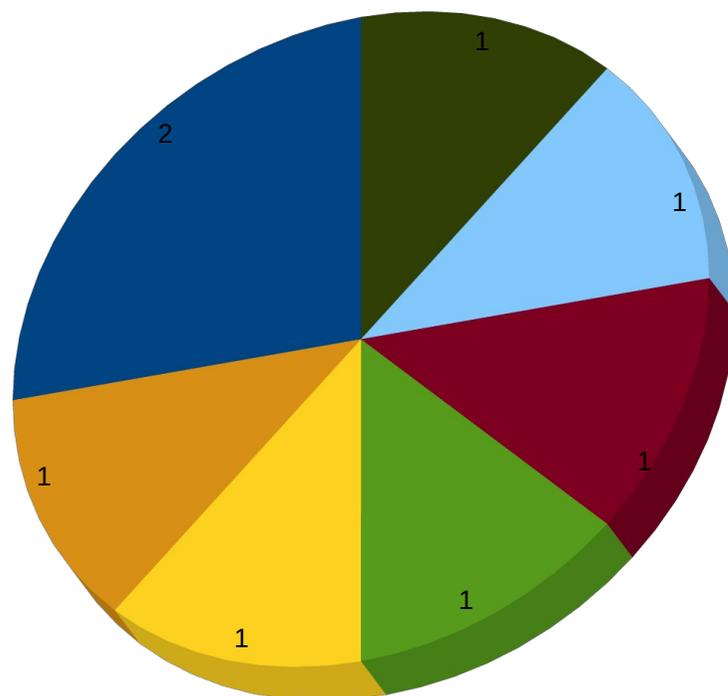


<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>									
<b>3º trimestre de 2019</b>									
<b>Cargo</b>	<b>Julho</b>			<b>Agosto</b>			<b>Setembro</b>		
	<b>SEMED</b>	<b>SEMSA</b>	<b>Total</b>	<b>SEMED</b>	<b>SEMSA</b>	<b>Total</b>	<b>SEMED</b>	<b>SEMSA</b>	<b>Total</b>
Auxiliar administrativo	-	01		-	-		-	-	
Auxiliar de Serviços Gerais	-	01		-	-		-	-	
Agente Comunitário de Saúde	-	02		-	-		-	-	
Professor Nível Médio	-	-		02	-		-	-	
Professor Nível Superior	-	-		02	-		-	-	
	-	-		-	-		-	-	
			<b>04</b>			<b>04</b>			<b>0</b>
						<b>Total geral</b>			<b>08</b>



## Aposentadorias por Invalidez

3º Trimestre de 2019



- Nefropatia Grave;
- Hipertensão essencial, outras arritmias cardíacas, transtorno não-reumáticos da valva mitral e úlcera gástrica; \*
- Neoplasia Maligna;
- HIV e Sequelas de Traumatismo da Medula Espinhal;
- Traumatismo do Músculo do Tendão do Quadríceps e Lumbago Ciático; \*
- Hérnia Discal Lombar; \*
- Guillain Barre. \*

\* - Doenças não Elencadas no Dec. nº 8.243/05. (Proventos Proporcionais)





**4. NA ÁREA CONTÁBIL** – O registro da contabilidade está sendo realizado por regime de competência tanto receita quanto despesa; A análise efetuada demonstra a regularidade dos lançamentos cobranças e registro das receitas, Contribuições Patronais e dos Segurados; do rendimento das aplicações financeiras; dos recolhimentos que se deram tanto por parte da Prefeitura quanto da Câmara Municipal; não houve análise do INSS e o valor da compensação foi creditado normalmente; que a despesa revelou regularidade de instrução formal; que as receitas e despesas do Instituto estão sendo devidamente registradas de acordo com a legislação vigente, não apresentando, portanto, nenhuma irregularidade.

**5. NA ÁREA ATUARIAL** – As reservas Matemáticas estão sendo registradas trimestralmente na contabilidade; A Empresa BRASILIS concluiu e apresentou o DRAA - Demonstrativo de Repasse da Avaliação Atuarial, que pode ser consultada no site <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/faces/pages/modulos/draa/consultarDemonstrativos.xhtml>.

**6. REMUNERAÇÃO DOS CONSELHOS** – A gratificação (jetons) paga aos Conselheiros do CMP e COFIS é regulamentada pela Lei Municipal nº 1803/2013 de 29 de novembro de 2013, revogada pela Lei nº 2.429 de 29/03/2019, e estes foram efetuados dentro dos parâmetros legais.

**7. DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES** – Não chegou ao nosso conhecimento a existência de Denúncias ou Representações.

**8. APRECIÇÃO DAS CONTAS POR PARTE DOS CONSELHOS** – As Demonstrações Financeiras do período em exame foram aprovadas por unanimidade pelos pares do Conselho Fiscal e ratificadas pelos Conselhos de Previdência Municipal e Comitê de Investimentos; Os relatórios de prestação de contas são entregues mensalmente através do Sistema e-Contas Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, podendo ser consultado no site: [https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio\\_envio\\_pcm.jsf?ano=2019](https://econtas.tce.am.gov.br/eContas/pages/relatorio_envio_pcm.jsf?ano=2019).

**9. CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA** – Foi concedido administrativamente o CRP do município em 13/05/2019, com vencimento em 09/11/2019.

**10. TRANSPARÊNCIA** – A MANAUSPREV mantém atualizado seu site no endereço eletrônico [www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br](http://www.manausprevidencia.manaus.am.gov.br) onde encontram-se publicados as Atas das Reuniões dos Conselhos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da coisa pública.

**11. CONCLUSÃO** – Este controle (AUDIN) após analisar informações referentes até o 3º trimestre do ano de 2019, e em parceria com o Controle Interno da prefeitura de Manaus nos trabalhos de auditoria, conclui que não foram encontrados erros vícios formais que possam comprometer a boa Gestão desta Autarquia. Visto que confirma a regularidade dos procedimentos informados no período em questão.

*As fontes de consulta para este relatório foram extraídas das informações contidas nos diversos sistemas e nos setores dessa Autarquia as quais são passadas a SUBCI para seus trabalhos de Controle e Auditoria desempenhados periodicamente neste órgão de Previdência Municipal. E nos indicadores de desempenho apresentados mensalmente em reuniões de gestão dessa Manausprev, os quais estão disponibilizados na intranet da Autarquia e no portal da transparência.*

Manaus/AM, 08 de outubro de 2019.

*(assinado digitalmente)*

**Lázaro de Amorim Francisco Soares Filho**

Auditor de Controle Interno

Manaus Previdência